



Considerações sobre os impactos no comércio exterior brasileiro decorrentes do PLP 68, de 2024

Marcelo Simões dos Reis

Coordenador-Geral de Análise de Aspectos Tributários no Comércio Exterior
Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)
Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS



Participação da SECEX no PAT-RTC



Programa para elaboração da proposta de regulamentação da reforma tributária criado pelo Ministério da Fazenda



Dezenove Grupos Técnicos



Trabalho concentrado em três meses



Participação da SECEX/MDIC nas discussões realizadas

Princípios da EMC 132/2023 – PLP 68/2024



Simplificação normativa

Custos de conformidade
Contencioso administrativo e
judicial



Não cumulatividade

Resíduo tributário (tributos
irrecuperáveis)
Acúmulo de créditos (tributos
recuperáveis)



Tributação no destino

Guerra dos Portos
Viés antiexportador

Isonomia entre fornecedores nacionais e estrangeiros

- ❑ Regimes aduaneiros especiais de industrialização para exportação (aperfeiçoamento ativo)
 - Drawback suspensão para compras internas de mercadorias, garantindo equalização de tratamento tributário entre importações e aquisições domésticas de insumos por empresas exportadoras
- ❑ Imunidade tributária nas compras públicas
 - Diferenciação entre contribuinte de fato e de direito leva atualmente a um tratamento favorecido às importações
 - Proposta confirma solução prevista na CF: concentração da tributação no ente estatal contratante

Garantia de imunidade tributária para as exportações de serviços



Prestador do serviço => residente ou domiciliado no Brasil



Tomador do serviço => residente ou domiciliado no exterior



Consumo do serviço ocorrido no exterior, incluindo a prestação sobre bem móvel que ingresse no País com posterior saída do território nacional e a prestação relacionada a bem imóvel localizado no exterior

Restauração do Drawback Serviços

- Manutenção do regramento do art. 12-A Lei 11945/2009
- Benchmarking internacional



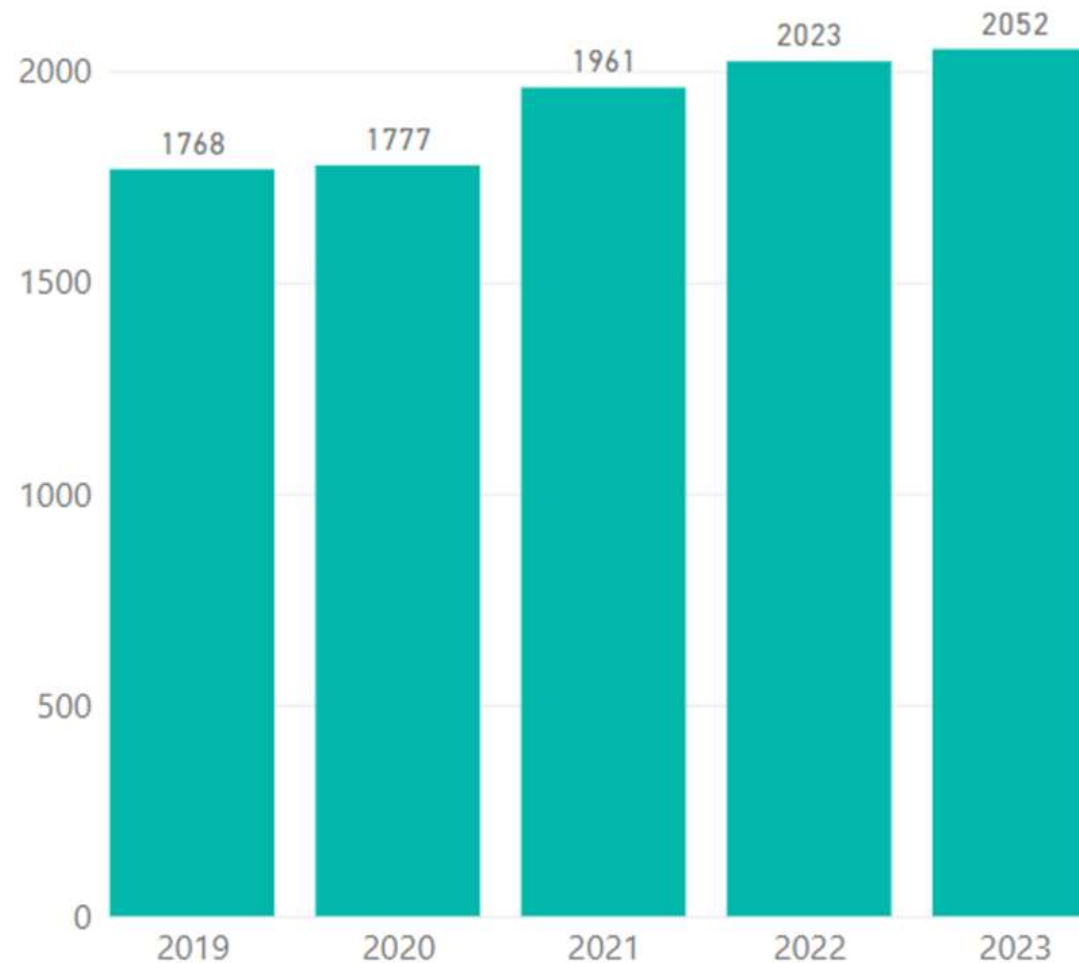
[Diretiva 2006/112/EC do Conselho da União Europeia, arts. 156, 1, \(c\), e 160, 1, \(a\)](#)



[Lei do IVA do México, art. 29, IV, \(b\), e Decreto IMMEX, art. 3, III](#)

Beneficiários do drawback suspensão

Número de beneficiários por Ano (Drawback Suspensão)



**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

